

DECRETO N. 18.043, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Qualifica a entidade Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos, como Organização Social na área de Planejamento, Gerenciamento ou Gestão aplicável à Administração Pública.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na consecução de política pública de saúde racional, eficaz e eficiente;

Considerando o disposto no Processo Administrativo n. 31.260/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos qualificada como Organização Social na área de Planejamento, Gerenciamento ou Gestão aplicável à Administração Pública, nos termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo